

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Decreto Suplementar

Página(s): 1/1

Decreto N° 137 - de 03 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 156.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 12 de Novembro de 2021

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 03 R\$	5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA R\$	10.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	15.000,00
Total da Unidade 04 R\$	15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.27.812.0005.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS R\$	5.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA R\$	20.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	95.000,00
Total da Unidade 05	95.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura	
2.06.00.12.306.0004.2.0039-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00R\$	2.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	17.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	9.000,00
Total da Unidade 07	9.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	15.000,00
Total da Unidade 10	15.000,00
Total da Instituição 02	156.000,00
Total Geral Acrescido	156.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃ	O na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Total Geral Anulado

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF: 382.509.776-53 Publicade no Ruadro de Atos Oficials em C3 / 12 / 21

0,00

1